

PROJETO DE LEI Nº 067/2013, 16 de agosto de 2013.

**Acrescenta Parágrafos ao Artigo 44 da
Lei nº 623/2007.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou,
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta-se os seguintes parágrafos ao Art. 44 da Lei Municipal nº
623/2007:

“Art. 44. ...

§ 4º Os cargos descritos como de responsabilidade técnica são os mesmos
descritos no anexo II da referida Lei.

§ 5º Os cargos em comissão descritos no anexo II, deverão ser ocupados
em 25% por servidores efetivos.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 16 de agosto de 2013.

**Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal**